



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCÊ



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-120724-DP01-SDARH**, nos termos do Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de ações de capacitações e/ou consultorias gerenciais e/ou tecnológicas, visando o fortalecimento dos pequenos empreendimentos dos mercados públicos, grupos de artesãos e empreendimentos do comércio e serviços desta municipalidade de Hidrolândia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 06.0601.20.122.2012.2.015.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **ORIGEM DO RECURSO:** 1.500.0000.00 **FAVORECIDA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE, inscrita no CNPJ nº 07.121.494/0001-01, situada no endereço: AV. Monsenhor Tabosa, nº 777, Bairro: Meireles, CEP: 60.110.370 – Fortaleza/CE, representada por **Alci Porto Gurgel Júnior**, inscrito no CPF de nº **258.558.403-87** e Sr. **Joaquim Cartaxo Filho**, inscrito no CPF de nº **102.903.893-72**. **VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia - CE, 26 de julho de 2024.

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia-CE